PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.227/25-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei Complementar nº 98, de 25 de setembro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.25 15:11:15 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Dados: 2025.09.25 12:51:58 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

SAJ-AtO/LAGOS/eao

LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 99/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 5 DE ABRIL DE 2024 – REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E CRIA REGRAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Seção III – Da Gratificação de Atividades de Tesouraria, do Capítulo IV – Das Gratificações de Função, com seus arts. 35 e 36, da Lei Complementar nº 82, de 5 de abril de 2024, e a alteração do art. 35 pela Lei Complementar nº 88, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025

RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.09.25 15:04:25 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870 Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870 Dados: 2025.09.25 12:51:26 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração